



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens abaixo para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	NOME	TIPO	Unidade Medida	Quantidade
01	41958	Parafuso autobrocante drywall	Material	Un	3.500
02	35503	Eletrodo	Material	Un	15
03	41447	Soquete canhão magnético 8mm	Material	Un	10
04	8028	Ponteira	Material	Un	10
05	34445	Abraçadeira de nylon	Material	Un	04
06	41959	Tomada barra 2P + T 20 A	Material	Un	03
07	20157	Pino Macho prensa cabo 2P + T	Material	Un	03
08	36335	Ferrox	Material	Un	03
09	1461	Escova de aço manual com cabo	Material	Un	05
10	34348	Disco Flap	Material	Un	30
11	40598	Parafuso autobrocante 12 x 1' (5,5 x 1")	Material	Un	2.000
12	31897	Nível tipo bolha	Material	Un	09

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens são necessários para as ações da manutenção dos abrigos de ônibus realizada por servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme as atividades que vão sendo desenvolvidas.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

2- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare, 265 – Centro – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).


Jonas Gustavo Rodrigues
Supervisor de Concessão de Serviços Públicos